



**ATA DE ABERTURA**  
**PROCESSO Nº 7.536/2020-PMM**  
**CONVITE Nº 005/2020-CEL/SEVOP/PMM**

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 1.582/2019-GP de 10/07/2019 com o objetivo de realizar a sessão pública da **CONVITE Nº 005/2020-CEL/SEVOP/PMM** referente **ASSESSORAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM OBJETIVO PLANEJAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS CONCERNENTES AO PLANEJAMENTO, OBSERVADAS AS NORMAS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SETORIAIS, COM O MONITORAMENTO DE AÇÕES DE FORMA ANTECIPADA PARA CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS, AFIM DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO PARA EVITAR A OCORRÊNCIA DE DÉFICIT; DESENVOLVER, PROPOR E IMPLEMENTAR MODELOS, MECANISMOS, PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DE FORMA SISTEMÁTICA, A SEREM DISCUTIDOS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINIS, ALERTAR EVENTUAL IMPROPRIEDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, A FIM DE EVITAR DESVIO DE FINALIDADE DE RECURSO; ACOMPANHAR A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, ORIENTAÇÃO QUANTO A SOLUÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATÉ A SUA CONCLUSÃO; APOIO ADMINISTRATIVO, COM ORIENTAÇÃO PARA BUSCA DA MELHORIA DA EFICIÊNCIA, SUGERINDO ALTERAÇÃO QUE ESTABELEÇAM PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS E OPERAÇÕES. ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA CUMPRIMENTOS DE TODAS AS OBRIGAÇÕES E NOVAS DEMANDAS JUNTOS AS CONTRATAÇÕES VOLUNTÁRIOS E OPERAÇÕES DE CREDITO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O LEVANTAMENTO DE CUSTO FUTUROS, DAS DESPESAS QUANTO A MANUTENÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS ORDINÁRIOS, VERIFICANDO O REAL VALOR QUE SERÁ ENGLOBALADO AS DESPESAS CORRENTES, PARA QUE AJA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO ENTRE RECEITA E DESPESAS ABSORVIDAS POR TAIS CONTRATAÇÕES**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e envelopes de PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: **L. ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL – CNPJ 24.594.281/0001-16**, representada pelo Sra. Leilane Batista Souza CPF: 052.625.171-96, credenciamento contendo 10 páginas, sem o termo de abertura e o termo de encerramento; **WH**





**ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 21.756.037/0001-14, representada pelo Sr. Alonso Jose dos Santos Junior CPF: 045.228.302-70, credenciamento contendo 14 páginas, sem termo de abertura e encerramento; **META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** - CNPJ: 26.812.506/0001-39, representada pelo Sr. Suzana Souza da Silva Reis CPF: 808.474.712-68, credenciamento contendo 18 páginas, sem capa e o termo de encerramento. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP das empresas participantes. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes. Após, os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. Após a conclusão da análise dos documentos de credenciamento por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não houve questionamento quanto ao credenciamento. A Comissão informa que todas as empresas apresentaram declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contedores de habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos e os que não estavam numerados, foi solicitado ao representante que procedesse com a devida numeração. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: L. ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL, documentos de habilitação contendo 22 páginas, sem capa e o termo de encerramento; WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, documentos de habilitação contendo 29 páginas, sem capa e o termo de encerramento; META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, documentos de habilitação contendo 36 páginas, sem capa e o termo de encerramento. A comissão informou que foi realizada a verificação da autenticidade dos documentos de habilitação das empresas, passíveis de autenticação, nos respectivos sites, e facultou aos representantes para que dessem vistas as validações, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação das empresas. A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação por parte das licitantes participantes, a comissão indagou se os representantes teriam algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não foram apresentados questionamentos das empresas. Continuando, com base nos documentos apresentados a comissão de licitação declara HABILITADAS as empresas: L. ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL; WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, e META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Após, a comissão questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para manifestação de interposição de recursos. Todos os representantes abdicaram da intenção de recurso referente a decisão da comissão. A comissão informa que procederá com a abertura do envelope de proposta das empresas







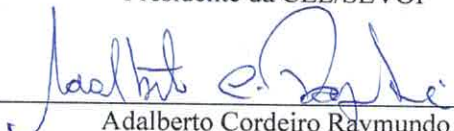
habilitadas, a saber: L. ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL documentos da proposta contendo 04 páginas, incluindo o termo de encerramento; WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA documentos da proposta contendo 03 páginas, incluindo o termo de encerramento; META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI documentos da proposta contendo 04 páginas. Registra os valores apresentados na ordem de classificação:

ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	L. ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL	171.000,00	1,23
2	META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	171.840,00	0,75
3	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	172.800,00	0,19

A comissão informou as licitantes que participam na condição de ME/EPP, caso seja vencedora, será concedido prazo para apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, conforme rege Item 10.4.2 do edital. Não foram apresentados questionamentos referentes as propostas. A Comissão declara **VENCEDORA** a empresa L. ALENCAR CONSULTORIA CONTABIL, por atender as exigências do edital. Após, a comissão questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer da decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Registra-se que os representantes abdicaram do direito de recorrer da decisão da comissão. O processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

  
Franklin Carneiro da Silva  
Presidente da CEL/SEVOP

  
Higo Duarte Nogueira  
Membro da CEL/SEVOP

  
Adalberto Cordeiro Raymundo  
Membro da CEL/SEVOP

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
L. ALENCAR CONSULTORIA  
CONTABIL

  
WH ASSESSORIA E CONSULTORIA  
LTDA

  
META TREINAMENTO ASSESSORIA E  
CONSULTORIA EIRELI